

Pouso Alegre - MG, 08 de julho de 2022.

## DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

**Autoria -- Poder Legislativo/Vereador Hélio Carlos de Oliveira**

Nos termos dos artigos 246 c/c 243. §2º-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do Anteprojeto de Lei nº 70/2022 de autoria do Vereador Hélio Carlos de Oliveira que, “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA IRACI OLIVEIRA PEÑA (\*1954 +2022)**”.

### **1. RELATÓRIO:**

O Anteprojeto de Lei, em análise, tem como objetivo denominar RUA IRACI OLIVEIRA PEÑA a atual Rua 16 (SD-16), com início na Rua Maria da Costa Silva e término da Avenida Sérgio Vila Barbeiro, do Bairro Loteamento Colina do Rei.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO:**

Analisando o Anteprojeto, verifica-se que foi apresentada a Certidão de Óbito, Biografia e Mapa de localização do logradouro, cumprindo o disposto no artigo 254, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto e com os documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, “*em tese*”, não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

14112 14/07/2022 09:55:03 01:01 41:01:00 1:01:00:00

Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente, ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

### 3. CONCLUSÃO:

Por tais razões, exara-se **despacho favorável** ao início do processo de tramitação do **Anteprojeto de Lei nº 70/2022**, para ser submetido à análise do Departamento Jurídico e das Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de **caráter opinativo**, razão pela qual não se vincula as deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.



Reverendo Dionísio Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG



Camila da Fonseca Oliveira  
Chefe de Assuntos Jurídicos – OAB/MG 132.044